



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

APOSTILAMENTO PARA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 109/2017 que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA** faz em favor da empresa **ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**.

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa-MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada pela Reitora Prof^a Nilda de Fátima Ferreira Soares, assina o presente Termo de Apostilamento para viabilizar a Repactuação de Preços do **Contrato nº 109/2017** firmado com a empresa **ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, com base no disposto no Art. 55, III e Art. 65, § 8º da Lei 8666/93, de acordo com o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a repactuação de preços do **Contrato nº 109/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1 As partes resolvem repactuar os preços do Contrato em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 SETHAC-VR/SEAC-MG, mediante acréscimo de parcela financeira no valor de R\$ 20.690,16 (vinte mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos) com efeitos financeiros a partir de 21 de Julho de 2018.

2.2 As partes resolvem repactuar os preços do Contrato em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 SINPRO-MG/SINEP-MG, mediante acréscimo de parcela financeira no valor de R\$ 8.478,52 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) com efeitos financeiros a partir de 21 de Julho de 2018.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

A este Termo de Apostilamento atribui-se o valor de R\$ 42.027,09 (quarenta e dois mil, vinte e sete reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL

O valor da contraprestação mensal será de R\$ 27.185,94 (vinte e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) no período de Julho de 2018 (09/30); de R\$ 90.619,80 (noventa mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos) no período de Agosto de 2018 a Julho de 2019 e de R\$ 63.433,86 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) no período de Julho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O Valor atualizado do Contrato é de R\$ 1.087.220,20 (um milhão, oitenta e sete mil mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO RESSARCIMENTO DA DESPESA

6.1 O valor estimado do ressarcimento EM FUNÇÃO DA CCT 2018/2018 SETHAC-VR/SEAC-MG referente ao período de 01 de Janeiro a 21 de Julho de 2018 é de R\$ 10.117,17 (dez mil, cento e dezessete reais e dezessete centavos),

6.2 O valor estimado do ressarcimento em função da CCT 2018/2019 SINPRO-MG/SINEP-MG referente ao período de 01/04/2018 a 21/07/2018 será de R\$ 2.681,24 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos),

6.3 O valor estimado do ressarcimento será de 12.858,41 (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), que será acrescido da soma das diferenças entre o valor pago e o valor repactuado, a partir de 21 de Julho de 2018.

6.4 O pagamento do ressarcimento da despesa somente será realizado após a conciliação entre o valor do serviço efetivamente prestado e o valor já pago até a assinatura do Termo de Apostilamento, subsidiado pela análise e aprovação dos documentos que comprovem os pagamentos dos novos salários e benefícios previstos na CCT 2018/2018 e/ou a inexistência de pendências da parte CONTRATADA.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento ficam parcialmente amparadas pela Nota de Empenho nº **2018NE800080**, emitida em 10/01/2018, Elemento de Despesa nº 339039, à conta do Programa de Trabalho nº 108600, Fonte nº 8100.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas constantes do contrato supra referenciado.

O presente Termo de Apostilamento emitido em 02 (duas) vias, preconiza a remessa formal de uma via à **CONTRATADA** para a adequação dos documentos alcançados pelo presente.

Viçosa, 01 de 10 de 2018.


João Carlos Cardoso Galvão
Reitor em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
REITORA

D:\Jurídica\Termo de Apostilamento\2018\TAp 02 UFV x ADCON – ADMINISTRAÇÃO E
CONSERVAÇÃO EIRELI (Proc. 006305-2017)

